



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 37, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Revoga a Resolução n.º 019, de 11 maio de 2007, da Universidade Estadual de Roraima."

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto n.º 1549-P, de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, por meio de decisão *Ad Referendum* em 27 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO a análise jurídica constante no MEMORANDO Nº 43/2022/UERR/CUNI/REIT/PROJUR;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos de avaliação periódica;

CONSIDERANDO a Lei 1.660, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 019, de 11 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, No Exercício da Presidência do Conselho Universitário**, em 27/07/2022, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5690412** e o código CRC **4125AF1B**.